



ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO UASG: 988675 Nº 90.046/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa (s) especializada na prestação de serviços de transporte escolar para alunos do Município de São Vicente do Sul, da rede pública municipal da educação infantil e fundamental (meio rural) e, alunos do ensino médio e fundamental da rede pública estadual através de convênio, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais do município de São Vicente do Sul/RS

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o município de São Vicente do Sul/RS, que:

**1)** Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo).

**2)** Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, cientada obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**3)** Conhece as especificações do objeto, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

**4)** Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**5)** Não possui nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

**6).....** Não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

**7)....** Tem pleno conhecimento de todas as informações, itinerários, rotas, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto do Pregão Eletrônico nº 90.046/2026.

**8).....** Manterá durante toda vigência do contrato, as condições de trafegabilidade, mecânica, exigidas pela legislação vigente, que rege o tráfego de escolares, e também as condições de uso interna e externa que preservem a segurança dos usuários;

**9).....** Na data de assinatura do contrato, a empresa vencedora apresentará o motorista, através da comprovação de que faz parte do quadro funcional permanente, ou contrato de prestação de serviços e deverão ser observadas as normas referentes em âmbito nacional, estadual e municipal. Atentando a empresa vencedora a todas as normativas que regulam a categoria.

**10)....** O veículo a ser colocado em operação, não terá ano de fabricação superior a 20 (vinte) anos.

**11)....** Na data de assinatura do contrato a empresa apresentará o veículo a ser utilizado na execução do contrato, acompanhado dos respectivos documentos de propriedade, e suas respectivas Autorizações para Trânsito de Veículo de Transporte Escolar, emitidas pelo DENATRAN;

**12)....** Na data de assinatura do contrato, apresentará seguro para riscos de acidentes, inclusive APP (Acidentes Pessoais e Passageiros), com as coberturas mínimas indicadas no edital.

**13).....**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)